



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 966, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designa o Procurador da República Titular do 40º Ofício, para atuar no Processo JF-RJ Nº 2011.51.01.810488-1-INQ.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 28 do [Código de Processo Penal](#), artigo 11 da [Lei 13.024 de 26 de agosto de 2014](#) e artigo 62, IV da [Lei Complementar nº 795 de 20 de maio de 1993](#), considerando que o Dr. LEONARDO CARDOSO DE FREITAS não mais atua em Ofício Criminal e a indicação, por meio de documento eletrônico emitido pela Divisão Criminal Judicial da PR-RJ, de distribuição ao Titular do 40º Ofício para atuar no Processo JF-RJ Nº 2011.51.01.810488-1-INQ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República titular do 40º Ofício da PR-RJ, atualmente ocupado pela Dr<sup>a</sup>. ANDRÉA CARDOSO LEÃO, para atuar no Processo JF-RJ Nº 2011.51.01.810488-1-INQ, dando prosseguimento na apuração dos fatos, de acordo com a manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º Aplica-se, para as hipóteses de afastamento do Procurador da República titular do ofício designado, as regras de substituição dispostas nas Portarias [PR-RJ Nº 578 de 20 de junho de 2014](#) e [PR-RJ Nº 983 de 26 de setembro de 2014](#).

Art. 3º Dê-se ciência à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jul. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 60.](#)**